

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 21/2019 - DL**

CNPJ: 82.939.422/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 204
C.E.P.: 89613-000 - Erval Velho - SC

**Processo Nr.: 68/2019
Data: 08/08/2019**

Folha: 1/2

Fornecedor: CONDUX COM.DE MATERIAIS & INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA Código: 4836
Endereço:
Cidade: Joaçaba - SC
CNPJ: 03.362.244/0001-02 **Inscrição Estadual:** 42202714289

Objeto da Compra: Fiscalização do serviço de execução da Iluminação Pública do Trevo da BR 282 e fiscalização do serviço de execução de Instalação Elétrica de um Condomínio de Uso Coletivo Industrial do Município de Erval Velho.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO EM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS (7664)	UNI	1.500,00	3.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Tendo o Município de Erval Velho contratado a obra de Iluminação Pública do Trevo da BR 282, conforme processo licitatório nº 059/2019, tomada de preço nº 010/2019 e contrato administrativo 0118/2019 e a obra de Instalação Elétrica de um Condomínio de Uso Coletivo Industrial, conforme processo licitatório nº 060/2019, tomada de preço nº 011/2019 e contrato administrativo 0117/2019, e não dispondo em seu quadro de funcionários Engenheiro Eletricista para execução da fiscalização dos serviços faz-se necessária a contratação de empresa que disponha desse profissional para execução da fiscalização dessas obras.

Justificativa da Dispensa: O presente processo licitatório tem como objeto a prestação de Fiscalização do serviço de execução da Iluminação Pública do Trevo da BR 282 e fiscalização do serviço de execução de Instalação Elétrica de um Condomínio de Uso Coletivo Industrial do Município de Erval Velho. O valor dos serviços será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) o que justifica o enquadramento no artigo 24, II, da Lei 8666/93.

Justificativa da escolha do fornecedor: A empresa CONDUX COMÉRCIO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA, pessoa jurídica e de direito privado, com sua sede na Rua Felipe Schmidt, 470, Centro, Joaçaba - SC, inscrito no CNPJ 03.362.244.0001-02, foi a empresa que apresentou a melhor proposta de preços conforme documentos em anexo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Erval Velho, 8 de Agosto de 2019

KARINE OLIVEIRA FREITAS
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.939.422/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 204
C.E.P.: 89613-000 - Erval Velho - SC

**Processo Nr.: 68/2019
Data: 08/08/2019**

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 3.000,00 (três mil reais)

Pagamento.....: CONFORME EDITAL